

Fica aberto o prazo para “prova de vida” dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Camboriú – CAMBORIÚPREV, cujos nomes estão abaixo relacionados:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas junto a este Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Camboriú, a Presidente do CAMBORIÚPREV, Srta. Luana Rodrigues Luciano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea “j” da Lei Complementar Municipal n. 07/2006,

RESOLVE: convocar os aposentados e pensionistas que se encontram mencionados na tabela abaixo, para que compareçam à sede do Instituto de Previdência e realizem a “Prova de Vida”, a qual se trata de comprovação física de existência para fins de manutenção ao direito do benefício.

NOME	CPF
ALZIRA NATALIA MINELA	565.868.099-91
ANA LUCIA CARLOS	817.711.509-04
ANTONIO JOAO DA SILVA	016.123.209-45
ARISTOB DUARTE	218.883.539-53
CATARINA DOS SANTOS	741.579.909-78
CELIO EUGÊNIO BENTHIEN	399.387.199-53
CRISTINA POLCHOW	701.887.269-34
DAYSE BURKERT CAMARGO DE ANDRADE	787.788.839-20
DERLY TEREZA FRANCO	461.950.929-91
DILMA HERMENEGILDA DA SILVA	344.003.709-68
DIRCE FORTUNADO MUNIZ	014.809.209-83
DORACI DUTRA SANTOS RODRIGUES	704.548.849-15
DULA AMORIM	512.042.239-04
EDAIR DOS SANTOS	247.404.119-20
ELVIRA DE SOUZA RIBEIRO	311.107.389-00
EUNICE BERNARDES	653.382.439-20



CamboriúPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIOS DE CAMBORIÚ

EVA MARIA MARTIM	799.383.379-53
EVA NEIDE ANTUNES KOLLEMGERS	016.968.559-42
GETÚLIO LUIZ DA SILVA	466.610.859-91
GILBERTO PORTO (PENSIONISTA)	699.088.429-00
HIGINO CORREA	560.390.859-91
IEDA BIBIANO TILL	838.356.449-04
ILSA DE OLIVEIRA	414.965.669-04
IRENE BUSS NUNES	590.943.309-25
IVONETE DA SILVA	792.832.259-53
IVONETE ETELVINA BERNARDES	547.950.799-00
JOSE SANTOS FILHO	351.554.429-15
JUCELIA JACOB HAMES	831.958.749-20
MAILDE GALDINI MEDEIROS	838.344.789-20
MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES (PENSIONISTA)	595.892.309-97
MARIA DA SILVA MENDES (PENSIONISTA)	966.034.459-72
MARIA DO CARMO GARCIA SARMENTO	505.833.109-82
MARIA DOS SANTOS GARDINI	795.663.839-91
MARIA FERMINA ROCHA ROSA	414.949.039-20
MARIA FLAVIA DOS SANTOS BENTO	126.246.278-98
MARIA FLOR	795.661.709-04
MARIA GUILHERMINA COPPI SILVA (PENSIONISTA)	509.677.629-87
MARIA ITAMAR DE SOUZA	699.092.889-15
MARIA IZABEL PEREIRA	023.886.299-26
MARIA LENIR GAZANIGA MACHADO	054.092.329-09
MARIA SALETE ALMEIDA	184.598.899-04
MARIA TEREZINHA BORBA MACHADO	039.891.629-26
MARIA TEREZINHA ROSA ALBINO	036.023.489-54
MARISTELA COPPI DINIZ (PENSIONISTA)	541.176.319-34
MAURINA PEREIRA	014.415.279-74
MAURO SEBASTIÃO CORREA	391.136.049-53
NAIR SANTOS VINHOLI	820.600.299-53
NEIDE LURDES DE FRANÇA (PENSIONISTA)	197.447.168-35
OLGA PALEVODA	643.341.399-49
RENATO FELIPE COSTA DA SILVA (PENSIONISTA)	097.536.049-39
ROSA MARIA COSTA DA SILVA (PENSIONISTA)	741.579.229-72
ROSELANE MARA PEREIRA DUARTE	721.463.709-04
RUI GOULART SALAZAR	061.349.550-00
SELMA DOS SANTOS VIEIRA	838.362.769-68
SILVIA DE SOUZA PIGOZZI GRITO (PENSIONISTA)	309.526.389-91
SOELI APARECIDA NEPOMUCENO DE LARA	951.466.109-59
SUZANA ALIXANDRE BONFIM	906.451.709-68
TIAGO COSTA SILVA (PENSIONISTA)	097.536.689-02
VALDETE MACIEL JACINTO	795.663.089-49

VALDIR DE SOUZA	415.048.409-10
VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA	006.317.339-57

DO PRAZO:

Art. 1º Os beneficiários do CamboriúPrev, cujos nomes estão elencados na tabela acima, têm do dia 09 de Setembro à 20 de Setembro de 2019, para realizar o recadastramento.

DO LOCAL:

Art. 2º O recadastramento ocorrerá na sede do CamboriúPrev, Rua José Francisco Bernardes, nº 429, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido das 13h às 18h30min, de segunda-feira à sexta-feira.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º No ato do recadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos pelos aposentados ou pensionistas:

- I – Cópia e original da Cédula de identidade;
- II – Cópia e original do CPF;
- III – 1 foto 3x4 atualizada;
- IV – Cópia e original do Comprovante de residência atual (máximo 60 dias);
- V – Números de telefones para contato;
- VI – Cópias e originais da Cédula de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro(a), Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- VII – Cópia e original da Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores e os maiores incapazes.

Art. 4º O não comparecimento do aposentado ou pensionista na data determinada poderá gerar a suspensão do pagamento do benefício até a devida atualização cadastral.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camboriú (SC), 04 de setembro de 2019.

Luana Rodrigues Luciano
Presidente